



PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 26 de novembro de 2020.

DELIBERAÇÃO Nº 013, de 26 de novembro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em conceber, avaliar e acompanhar a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS PATY –PREVI;

CONSIDERANDO-SE que a Política de Investimentos do PATY PREVI tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando atingir a meta atuarial, tendo presentes os princípios de boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

CONSIDERANDO-SE as diretrizes da Resolução nº 3.922/2010 do CMN, com as alterações feitas pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, no tocante à implementação anual da Política de Investimentos pelos gestores dos RPPS;

CONSIDERANDO-SE as regulamentações da Portaria nº 155, de 16 de maio de 2008 do então MPS;

DELIBERA:



Art. 1º - Fica aprovada a Política anual de investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos servidores públicos civis do Município de Paty do Alferes, constantes do anexo único a esta Deliberação, para aplicação no exercício financeiro 2021.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro – titular

Rodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Maria Helena Teixeira França
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP